

DECRETO Nº 2.634, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nova data de início do ano letivo na rede municipal de ensino e complementa o Decreto nº 2.632, de 09 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE/RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.76, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão do desembargador Eduardo Delgado, da 3ª Câmara Cível do TJRS, que reconsiderou a liminar que adiava o início do calendário escolar da rede pública estadual, permitindo o início do calendário escolar da rede pública estadual;

CONSIDERANDO que o governo do Estado anunciou o início das aulas para o dia 13 de fevereiro de 2025, após a decisão judicial, e a necessidade de alinhamento entre as redes estadual e municipal para o adequado funcionamento do transporte escolar e outras atividades conjuntas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova data de início do ano letivo na rede municipal de ensino para o dia 13 de fevereiro de 2025, devendo ser realizado com a implementação de medidas emergenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá continuar a orientar as escolas e os responsáveis legais sobre as medidas necessárias para minimizar os efeitos das altas temperaturas nas atividades escolares, em consonância com as orientações da Secretaria Estadual de Educação, incluindo a adoção das seguintes medidas:

- Ampliação da hidratação dos alunos durante o período escolar;
- Fornecimento de alimentação leve na merenda escolar;

- Suspensão de atividades físicas em ambientes abertos, quando necessário.
- Avaliação e adequação das condições de ventilação nas salas de aula.
- Assegurar e implementar ações eficazes para que não haja prejuízo ao cumprimento das regras relativas ao ano letivo, garantindo que o calendário escolar seja devidamente ajustado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração